



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE Novembro DE 2013

1º SECRETÁRIO

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 15/10/2013

Presidente

PROJETO DE LEI nº 89 /2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS SOBRE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a colocação de quadros informativos nos Postos de Saúde, unidades de Pronto Atendimento, unidade de Saúde Mental, Hospital, ou qualquer outro órgão direto ou indiretamente administrado pelo Poder Executivo Municipal, com nomes dos profissionais de saúde que trabalham no local, sua especialidade e seu respectivo horário de trabalho.

Parágrafo Único - Os quadros informativos a que se refere este artigo deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao público.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

LEONCIO CORREIA
VEREADOR

DALBERON ARRAIS MATIAS
VEREADOR

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

VEREADORA

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apóia este Requerimento / Indicação

Pedro Luiz Ferreira

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

Justificativa a presente proposição haja vista a necessidade de identificar perante a população usuária dos serviços públicos de saúde os profissionais responsáveis pelo atendimento, inclusive com o respectivo horário de trabalho a fim de atender aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

Dessa forma, a própria população usuária dos serviços públicos que muitas vezes são prestados de forma precária, poderá exercer o desejável controle acerca da assiduidade e cumprimento de jornada por parte dos profissionais da saúde.

Assim sendo, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2013.

[Handwritten signature]
DALBERON ARRAIS MATIAS
VEREADOR

[Handwritten signature]
ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA

[Handwritten signature]
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

[Handwritten signature]
Paulinho Dias
Vereador - PR.

[Handwritten signature]
Pedro Luiz Ferreira

[Handwritten signature]
Aline B. Moraes
Vereadora
2013 - 2016

[Handwritten signature]
Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apoia este Requerimento / Indicação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/2013 de autoria do Vereador Dalberon Arrais Matias, subscrito pela Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2013, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 89/2013 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 16 de outubro de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 89/2013 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/2013 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2013.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 89/2013 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2013, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2013.

Ibiúna, 13 de novembro de 2013.

Anaure Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadros informativos sobre profissionais de saúde na área de atendimento no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

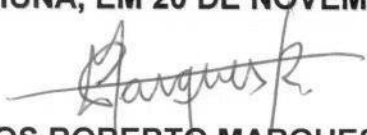
Art. 1º - Torna obrigatória a colocação de quadros informativos nos Postos de Saúde, unidades de Pronto Atendimento, unidade de Saúde Mental, Hospital, ou qualquer outro órgão direto ou indiretamente administrado pelo Poder Executivo Municipal, com nomes dos profissionais de saúde que trabalham no local, sua especialidade e seu respectivo horário de trabalho.

Parágrafo Único – Os quadros informativos a que se refere este artigo deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao público.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 526/2013

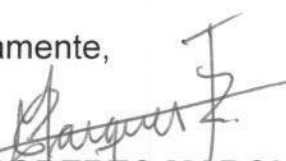
Ibiúna, 20 de novembro de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 89/2013 de autoria do Vereador Dalberon Arrais Matias, subscrito pela Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de quadros informativos sobre profissionais de saúde na área de atendimento no município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 26/11/13
Horário: _____
Alexandre

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/2013 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2013 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 89/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 58/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 526/2013, de 20 de novembro de 2013.

Ibiúna, 26 de novembro de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo